



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto nº 030/2020** - Dispõe sobre a nomeação da equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Tremedal, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 030/2020**

"Dispõe sobre a nomeação da equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Tremedal, e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Tremedal**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de educação, embasadas no art. 214 da constituição federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394 de 1996 e na emenda constitucional nº 59 de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

**Giselle Mary Silva Melo** – Secretária Municipal de Educação

**Esdrinéia Santos Silva** – Representante do Conselho Municipal de Educação

**Mônica Soares Ferraz e Ferraz** – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**José Carlos Pereira da Silva** – Representante do Sindicato de professores

**Emanoel Santos Silva** – Representante do Conselho do FUNDEB

**Gilmar Ribeiro da Silva** – Representante do Poder Legislativo

Praça Leonel Pereira nº 10, Centro – CEP: 45170-000 CNPJ/MF: 14.243.463/0001-99

TREMEDAL – BA. Tel. (77) 3494-2100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

Gabinete do Prefeito

**Andrea Lacerda Leite de Andrade** - Representante da Rede Estadual de Educação  
– NTE 20.

**Nallyne Celene Neves Pereira** - representante do fórum municipal de educação

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal, Bahia, 03 de abril de 2020

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira nº 10, Centro – CEP: 45170-000 CNPJ/MF: 14.243.463/0001-99

TREMEDAL – BA. Tel. (77) 3494-2100